



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 44995/2021/2024

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 44995/2021

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([73448593](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 5/2024 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERP ([150940551](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([153351368](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([153354036](#)) e Nota de Empenho nº 2024NE24496 ([153450997](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00027814/2021-85](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº **44995/2021** ([73448593](#)) firmado com a empresa **TAREA GERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.185.325/0001-02, que tem por objeto:

1. Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **julho de 2024**, ou seja, **4,49825%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 686.775,00** (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais) para o montante de **R\$ 717.675,00** (setecentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais) no valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 20/07/2024**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO 44995/2021 - TAREA - VALOR ATUAL (1º TAC - 140001119)							
Grupo	Objeto	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
II	Serviços sob demanda	2.1	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado em produtos Oracle, por demanda.	UST	1.875	R\$ 366,28	R\$ 686.775,00
Valor Total - Grupo II						R\$	686.775,00

CONTRATO 44995/2021 - TAREA - APÓS REAJUSTE (IPCA JUL/24 - 4,49825%)							
Grupo	Objeto	Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
II	Serviços sob demanda	2.1	SERVIÇO TÉCNICO, Descrição: serviço técnico especializado em produtos Oracle, por demanda.	UST	1.875	R\$ 382,76	R\$ 717.675,00
Valor Total - Grupo II						R\$	717.675,00

1.1. Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([153351368](#)) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 1001
- V – Nota de Empenho: 2024NE24496 ([153450997](#))

3. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **20/07/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

4. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 22/10/2024, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **153638640** código CRC= **78FBE954**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6183

00040-00027814/2021-85

Doc. SEI/GDF 153638640

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 4 por [lourany.feitosa](#) em 21/10/2024 00:11:00.